

LEI Nº 4.659 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com as instituições financeiras que possuem agência em Getúlio Vargas para financiamentos/empréstimos consignados.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas, através de seu representante legal, autorizado a firmar convênio com as instituições financeiras que possuem agência neste Município para contratação de financiamentos/empréstimos consignados aos servidores e integrantes do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de agosto de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.